



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

“Constituída para apurar supostos desvios de funções de servidores públicos municipais”

Presidente: Gilmar Foscheira

Relator: Eder Fernando Votri

Membro: Gilse Soletti Mafioletti

Vitorino 06 de Dezembro de 2023



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

Sumário

I.	INTRODUÇÃO
II.	COMPOSIÇÃO
III.	HISTÓRICO PROCEDIMENTAL
IV.	DESENVOLVIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES
V.	EXAME DE DOCUMENTOS.....
VI.	ENQUADRAMENTO LEGAL DAS CONDUTAS
VII.	CONSLUSÕES.....



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

I. INTRODUÇÃO

A presente Comissão Especial de Investigação foi instituída por meio da portaria nº 23 de 17 de Outubro de 2023, dessa Câmara de Vereadores, e tem por objetivo apurar suposta prática de desvio de função de servidores públicos municipais de suas funções.

O requerimento de instauração da presente comissão, seus ilustres signatários fizeram constar a seguinte justificativa:

Justifica-se o pedido após o uso da Tribuna Livre pelo Sr. Marcos Antonio Tomasini, onde o mesmo relatou tais desvios, inclusive com denuncia já realizada pelo mesmo junto ao Ministério Público do Paraná. Vale ressaltar que a comissão não tem função punitiva, mas sim, meramente investigativa, a qual seria para apurar possíveis irregularidades e não para punir ou prejudicar os servidores públicos municipais. Por fim, é incontestável que o poder de fiscalizar, representa um dos instrumentos mais importantes e uma das mais expressivas funções institucionais do legislativo.

Dessa forma, por meio da portaria acima identificada foi instaurada a presente CPI e os trabalhos foram iniciados.

II. COMPOSIÇÃO

A comissão é composta por três vereadores, e foi constituída sob a presidência do Vereador Gilmar Foscheira, contou como membro a Vereadora Gilse Soletti Mafioletti, e sobre a minha relatoria.

III. HISTÓRICO PROCEDIMENTAL

As reuniões da comissão aconteceram quase que exclusivamente de forma remota por meio de aplicativos de mensagens simultâneas, onde ficou acordado que seriam primeiramente ouvido o



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

denunciante que deu azo a presente investigação, e esse foi ouvido na primeira sessão e apresentou complementação na segunda sessão. Além disso, foram ouvidas várias outras pessoas que seguem nominadas abaixo:

1. Marcos Antonio Tomazini
2. Ademir Geremia.
3. João Carlos dos Santos
4. Valderi dos Santos Ilha
5. Luciana Gobato.
6. Arno Bessegato
7. Daniana Carla Hoffmann Paulini
8. Valdir Casasolla

Que apresentaram esclarecimentos acerca das perguntas que lhe foram inquiridas apresentando as suas versões dos fatos.

Além disso, foram apresentados ofícios as mais diversas secretárias do município solicitando principalmente imagens de câmeras de segurança e diários de bordo e itinerário dos veículos públicos municipais.

Foi também realizado requerimento a polícia militar do Estado do Paraná para que cedesse as imagens das câmeras de segurança que ficam em sua posse na Avenida Brasil Argentina nessa cidade.

Dessa forma após todos os ofícios terem sido apresentados, e os depoimentos tomados encerrou-se a comissão com a apresentação do presente relatório.

IV. DESENVOLVIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES.

Os trabalhos desta Comissão foram desenvolvidos na forma de levantamento e exame de informações e documentos recebidos da Administração municipal, os quais foram submetidos a minuciosa análise dessa comissão, que se encerrou com a apresentação desse relatório.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

V. EXAME DE DOCUMENTOS

Nesse momento passa a expor o que foi encontrado nos documentos fornecidos pela administração pública municipal.

É de suma importância destacar que as imagens das câmeras de segurança outrora extremamente proveitosas, não foi conseguido identificar qualquer motorista dos carros oficiais, sendo assim, fica prejudicado a citação de qualquer imagem que foi disponibilizada, ficando então esse relatório embasado exclusivamente na documentação trazida.

Dos documentos trazidos pela administração pública, não ficou evidente que as pessoas indicadas estariam em desvio de função, ou realizando atividades contrárias à sua nomeação.

Importante destacar que foram analisadas mais de 300 páginas de documentação, e não ficou evidenciado que em momento algum qualquer daqueles servidores estariam realizando atividades incompatíveis com a função para a qual forma nomeados ou que ainda não está no seu escopo de trabalho.

Compreendemos a importância de uma investigação completa para garantir a transparência e a integridade nas atividades institucionais.

Reforçamos o compromisso em zelar pela lisura e adequação das atividades desempenhadas por todos os servidores. Ainda que não tenhamos encontrado elementos que corroborem as alegações iniciais, a função de vereador é sempre permanecer atentos e abertos a quaisquer novas informações ou evidências que possam surgir.

É crucial manter o serviço público baseado na confiança mútua e no respeito às normativas estabelecidas, e continuaremos a acompanhar de perto qualquer situação que possa demandar nossa atenção.

Reiteramos o compromisso com a transparência e a diligência na condução destas investigações. É importante salientar que, mesmo diante da não constatação de evidências nos documentos analisados, nossa vigilância e comprometimento permanecem constantes.

O encerramento desta análise não significa o fim do nosso acompanhamento. Estaremos sempre atentos a quaisquer novas denúncias ou informações que possam surgir, mantendo nossa postura diligente na



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

preservação dos princípios éticos e legais que regem nosso ambiente de trabalho.

A constante vigilância e abertura para análises futuras são pilares fundamentais para garantir a integridade e a eficiência em nossas atividades institucionais.

VI. ENQUADRAMENTO LEGAL DAS CONDUTAS.

Após uma criteriosa análise dos documentos apresentados, constatamos a inexistência de evidências que confirmem qualquer desvio de função por parte dos envolvidos. Esta constatação nos leva à conclusão de que não há embasamento legal para aplicação de qualquer medida de enquadramento relacionada a essa alegação.

É essencial ressaltar que, sem a devida comprovação ou evidência substancial, não se configura qualquer base jurídica para a imposição de medidas disciplinares ou de correção de conduta aos servidores investigados. A ausência de indícios ou elementos que embasem as alegações não justifica a adoção de medidas punitivas.

Reforçamos a importância de mantermos um processo investigativo transparente e imparcial, baseado em fatos e evidências concretas. Nesse sentido, a inexistência de provas de desvio de função resguarda os direitos e a integridade dos envolvidos.

Cabe destacar que a ausência de fundamento legal para enquadramento não exige a instituição de continuar monitorando e avaliando todas as atividades, mantendo-se atenta a quaisquer situações que possam surgir no futuro, sempre em busca da excelência e da conformidade com as normativas vigentes.

VII. CONCLUSÕES

A atribuição fundamental de um vereador reside na capacidade de investigação, uma ferramenta vital para zelar pelo interesse coletivo. A decisão de abrir uma Comissão Especial de Investigação (CEI) em resposta a



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

uma denúncia apresentada na tribuna livre foi uma demonstração inequívoca do compromisso em atender e dar peso às preocupações expressas pelos cidadãos.

A omissão ou falta de investigação frente a uma denúncia poderia ser interpretada como uma negligência por parte da Câmara Municipal, já que a análise detalhada e a apuração criteriosa são pilares essenciais para a legitimidade e a transparência das instituições públicas.

É importante salientar que, embora não tenham sido encontradas evidências substanciais que corroborassem as alegações iniciais, a postura da Câmara é crucial: permanecer atenta a qualquer denúncia advinda da comunidade. Esse compromisso reflete a responsabilidade da instituição em acolher, investigar e considerar todas as manifestações que possam surgir, em conformidade com seu dever de representar e servir à população.

Portanto, a abertura da CEI, mesmo sem a descoberta de elementos conclusivos, exemplifica o compromisso contínuo da Câmara Municipal em promover a transparência, a responsabilidade e prestar contas aos cidadãos. A atitude proativa em relação às denúncias recebidas demonstra a abertura para escutar os anseios da comunidade, reforçando o compromisso de agir em prol do bem-estar coletivo e da integridade das instituições públicas.

Dessa forma, a Câmara Municipal se mantém receptiva e vigilante a quaisquer questões que possam ser levantadas pelos cidadãos, reiterando seu compromisso inabalável com a transparência, a ética e a responsabilidade na gestão pública.

Dessa forma, conclui-se o presente relatório e o entrega para deliberação dessa casa de leis.

Vitorino, 06 de dezembro de 2023

Eder Fernando Votri

Relator